

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 315/2023

À  
**Petrobras Transportes S.A. – Transpetro**

**Assunto: Adicional para os trabalhadores do TABG**

Prezados,

Não é novidade que os trabalhadores do TABG enfrentam diariamente rotinas de transporte e de trabalho bastante específicas, que lhes colocam numa evidente condição de falta de isonomia com relação a trabalhadores que ocupam as mesmas funções em outras unidades operacionais.

Dentro do sistema Petrobras, e até mesmo da própria Transpetro, nós temos exemplos de adicionais que visam reparar economicamente situações específicas de trabalho. Podemos citar o Adicional regional de confinamento (ARC), Adicional de regime especial de campo (AREC) e o adicional de campos terrestres. Na nossa concepção o TABG se enquadraria tranquilamente em qualquer desses adicionais, pois a nossa condição de trabalho se adapta plenamente ao que já está previsto nos procedimentos internos que definem o conceito de confinamento, assim como os demais adicionais mencionados, AREC e Campos terrestres.

Temos observado inclusive a enorme dificuldade de captação de novos funcionários, pois dificilmente técnicos de outras unidades operacionais tem o interesse de transferir-se para o TABG, tendo em vista todas as especificidades e grau de isolamento deste terminal, sem a contrapartida que entendemos ser justa.

Sendo assim, é urgente avançarmos na implantação de um adicional que contemple e remunere de forma diferenciada as idiosincrasias das tarefas e condições de trabalho dos funcionários lotados no TABG.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Marcos Dias**

P/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ